

DECRETO N. 16.885, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

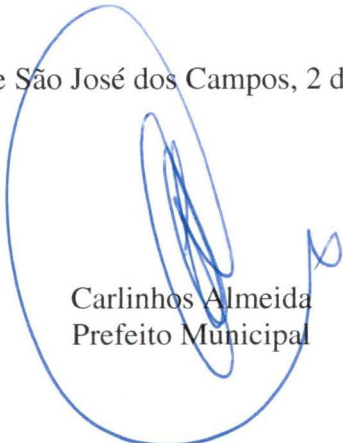
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

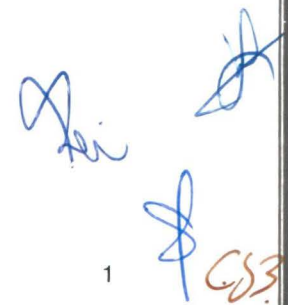
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.100093	Obras e Instalações	
Sabesp		15.524.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.400078	Obras e Instalações	
Abim		14.476.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 15.524.000,00 (quinze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais) por conta do superávit financeiro da Sabesp apurado no exercício de 2015 e parte no valor de R\$ 14.476.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) corre por conta do excesso de arrecadação da alienação de bens - Abim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de março de 2016.

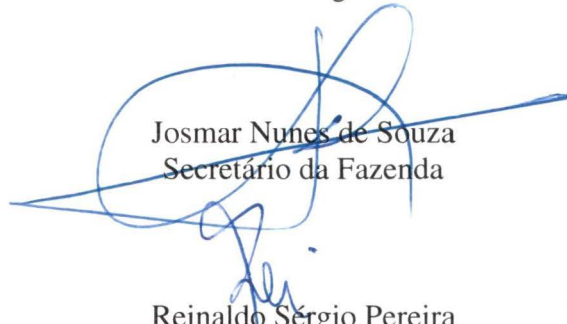
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

